

DECRETO Nº 3.049, de 01 de setembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-145.094,76 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33903900	0100	1.476,48
6.2006			
1.02.0.04.122.801	31909400	0100	518,28
6.2006			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800	33903000	0100	5.500,00
8.2146			
1.10.0.27.812.800	44905100	0112	97.500,00
2.1052			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.801	33903200	0100	11.600,00
4.2034			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.542.801	33903000	0100	18.200,00
2.2086			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801	31901100	0102	2.900,00
6.2172			
1.19.0.12.361.800	31901100	0101	2.200,00
1.2052			
1.19.0.12.361.800	31909400	0101	5.200,00
1.2052			

TOTAL 145.094,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	31901100	0100	518,28
6.2006			
1.02.0.04.131.801	33903900	0100	1.476,48
6.2007			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.800	44905100	0100	97.500,00
2.1052			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.800	33903000	0100	11.000,00
8.2083			
1.12.0.20.602.800	33903900	0100	600,00
8.2083			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122.801 44905200	0100	18.200,00
6.1040		
1.14.0.23.695.800 33903900	0100	5.500,00
8.2099		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.801 31911300	0102	2.900,00
6.2172		
1.19.0.12.361.800 31901301	0101	7.400,00
1.2052		
TOTAL		145.094,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de setembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal